



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.041
- DECRETO 16.043

PORTARIAS

- PORTARIA LIC N° 0275- 2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0045-2021 - PE N° 0012-2020
- PORTARIA LIC N° 0276- 2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0099-2021
- PORTARIA LIC N° 0278- 2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0168/2020
- PORTARIA LIC N° 0231-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0090-2021 - INEX. N° 0022-2021
- PORTARIA LIC N° 0277- 2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0465/2022
- PORTARIA LICI N° 0279- 2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0153-2020
- PORTARIA SME N° 15 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137-2024 - PE 0019-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243-2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N° 10-2024
- RESOLUÇÃO CMAS N° 11-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.041

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o **SR. PAULO AFONSO DE ANDRADE CARVALHO** do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**. Símbolo **CCE-4**, da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSEPI**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Assinado de forma digital
Pinheiro Mendes por Rosivaldo Pinheiro
dos Santos Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.19
08:17:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

DECRETO Nº. 16.043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, **CONSIDERANDO** a espontânea adesão dos servidores ao Programa de Desligamento Voluntário instituído pela Lei Municipal nº 2.697, de 27 de novembro de 2024, conforme Processos Administrativos devidamente deferidos pelo Departamento de Recursos da Secretaria de Gestão e Inovação, atualizando a relação expedida no Decreto Municipal nº 16.027, de 05 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a relação de servidores exonerados a pedido, nos termos do art. 39, inciso I da Lei Municipal nº 2.442/2019, os servidores abaixo relacionados, pondo os respectivos cargos em vacância, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 16.027/2024.

	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	ADMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	002847-02	MOTORISTA
2	ALCINEIDE SILVA DE JESUS	001611-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3	ANA MARIA SILVA	000663-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
4	ATEVALDO DOS SANTOS BOMFIM	000721-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5	BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS	001457-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
6	CARLOS ALBERTO CERQUEIRA SANTOS	000562-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7	CRISTIANO SILVA GUNDIM	007649-01	ASSISTENTE GERAL
8	DINALVA DIAS DE FREITAS SANTOS	007742-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
9	EDICLER ALVES DO NASCIMENTO	001297-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10	EDISIO SEVERO DA ROCHA	001664-01	AGENTE DE TRANSITO
11	GERALDO RODRIGUES SANTOS	001355-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
12	GUIOMAR SANTOS SILVA	000684-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
13	IVAN DUARTE DA SILVA	007951-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	IVANETE CALIXTO ALMEIDA	001506-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
15	JACQUELINE NERY MORAES	000715-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
16	JOCELI PALMA RIBEIRO	001384-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	JOSE EDUARDO DE SOUZA	005221-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18	KATIA REGINA SEPULVEDA COSTA	000455-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
19	LINDINALYA GALAZANS DA SILVA	002020-01	PROFESSOR
20	LUZIA LIMA DA SILVA	000863-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
21	LUZINETE BATISTA DOS SANTOS	001497-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
22	MARCIA DE BRITO SOARES	006961-03	ASSISTENTE SOCIAL
23	MARCIA LEAL DE OLIVEIRA SAYD	000547-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
24	MARIA DA GLORIA SANTOS	000680-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

25	MARIA DAS GRACAS CARVALHO SANTOS	003591-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
26	MARIA DO SOCORRO SODRE	000670-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
27	MARIA REGINA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	001334-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28	MARIALVA FERREIRA BRITO AMARAL	000711-01	ECONOMISTA
29	MARILENE DOS SANTOS	000818-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30	MARILUCE FARIAS SANTOS	007885-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
31	MARINEI DUARTE DA SILVA	001492-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
32	MARISVALDA BISPO DOS SANTOS	006418-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
33	MARLY CERQUEIRA DIAS	008261-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
34	NEUZIMAR SANTOS DE MESQUITA ALMEIDA	001329-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35	OVIDIO NUNES PIMENTA	000577-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
36	RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	001632-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
37	SHEILA JACIARA DE SOUSA SANTANA	000854-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
38	SILVANA ALVES QUADROS	001115-01	PROFESSOR
40	SUZILAN LUCENA MELO	001251-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
41	VALDINETE MOREIRA ARAUJO DO NASCIMENTO	000482-01	PROFESSOR
42	VANIA CRISTINA CRUZ VIEIRA	000936-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
43	MARIA JOSÉ SANTANA	000687-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
44	VALDELICE MARIA DOS SANTOS PAIXÃO	003580-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
45	MARIA ANTONIETA DE SOUZA FRANÇA BARBOSA	004746-01	PROFESSOR
46	JONATAS THIAGO DE SOUZA	021273-01	PROFESSOR
47	VALDIVIA DA HORA CUNHA	006752-03	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
48	MARISTELA OLIVEIRA SANTANA REZENDE	001291-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
49	REJANE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	001346-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
50	SUELI BATISTA DE CERQUEIRA	001621-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
51	MARIA NILZA PEREIRA BATISTA	000679-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
52	GESSILDA SANTOS	000759-01	PROFESSOR
53	MARIA DAS GRACAS BORGES	000812-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
54	EDNA MARIA POLVORA DE OLIVEIRA	000714-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
55	ELIENE REIS VIEIRA	000673-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
56	ROSEMIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	006052-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
57	MARIA RITA DE SOUZA	014496-01	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA
58	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	000487-03	ADMINISTRADOR
59	JOSEFA CAETANO DOS SANTOS	000678-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
60	MARILEDE CALASANS SILVA	000959-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
61	MARIA RAIMUNDA DE JESUS NASCIMENTO	000112-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
62	ANGELA MARIA LEANDRO HAGE DA SILVA	001540-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
63	JOSE BERTULINO TEIXEIRA	000453-01	OPERADOR DE MAQUINA
64	BENEDITO XAVIER CHAGAS	000700-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
65	DINALVA SANTOS BOMFIM	000846-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

66	JOSETE NASCIMENTO BARBOSA	010210-01	SERVIÇOS GERAIS
67	SILENE DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	010215-01	MERENDEIRA
68	VIRGINIA ESTER PASSOS DA SILVA	010249-01	AUXILIAR OFICINA CORTE E COSTURA
69	CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	010221-01	PROFESSOR DE INFORMATICA
70	VERA LUCIA MACEDO LOPES	001015-01	MERENDEIRA
71	DOMINGOS DE MATOS SAMPAIO	005826-02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
72	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS SILVA	000569-01	ASSISTENTE DE SAUDE PUBLICA
73	NOELITA SOUSA MARQUES	005518-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
74	CELIA RIBEIRO DA SILVA	000513-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
75	RITA DE CASSIA DE BRITO	000657-01	AUXILIAR DE SAUDE PUBLICA
76	MARCIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA	001996-01	PROFESSOR
77	PAULO ROBERTO DA SILVA REZENDE	000122-01	PROFESSOR
78	ZENILDE ROSENDO DA SILVA	000190-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
79	GENI NEVES DE JESUS	001832-01	PROFESSOR
80	ANA MARIA SOUSA DOS SANTOS	015825-01	PROFESSOR
81	JOSEFINA PEREIRA VASCONCELOS	000742-01	PROFESSOR
82	EDILEUSA SILVA ROCHA	000758-01	PROFESSOR
83	JOSELITO OLIVEIRA SOUZA	008470-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
84	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	005538-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
85	JORGE VIEIRA DE CARVALHO	008450-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
86	EDILSON SILVA NOGUEIRA	000542-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
87	JASSON ROCHA DOS SANTOS	000519-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
88	ELDMAR CERQUEIRA SANTOS	007672-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
89	NILSON RIBEIRO DOS SANTOS	000964-01	MOTORISTA
90	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	000963-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
91	JOSE NILTON SOARES DOS SANTOS	000939-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
92	WELITON RIBEIRO KRUSCHEWSKY	000538-01	TECNICO DE AGRIMENSURA
93	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	000461-01	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA
94	JOSE CARLOS DA SILVA	000446-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
95	JOSE ADAILSON CARDOSO DIAS	000379-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
96	JOSE DO CARMO ALVES BANDEIRA	000468-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
97	ADEILDO SOARES SABINO	000682-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
98	SELMA LUCIA SOUZA COSTA CALAZANS	000724-02	PROF CL-A NV III
99	SELMA LUCIA SOUZA COSTA CALAZANS	000724-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
100	JOSE CARLOS DE SOUSA	005896-01	MOTORISTA
101	JOSE ALMIR SILVA BATISTA	008513-01	ASSISTENTE GERAL
102	IVONETE SILVA SANTOS	000960-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
103	ERENILZA FERREIRA BALSANTE	008431-01	ASSISTENTE GERAL
104	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	000521-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
105	ANTONIO VALTER SANTOS BARRETO	004836-01	PROFESSOR
106	MARIA GENNY XAVIER CONCEIÇÃO	000544-01	PROFESSOR
107	VALDEMAR ALMEIDA SOUZA	003691-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

108	LUCIA IRENE ALVES DOS SANTOS	001229-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
109	SUZANA EVANGELISTA DOS SANTOS	001301-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
110	EDVANI DOS SANTOS	001559-01	TECNICO DE SAUDE PUBLICA
111	MARIA ADELAIDE BASTOS BACELAR COSTA	001445-01	ODONTOLOGO
112	ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS	001246-01	PROFESSOR
113	AGENOR ALVES LOPES	003929-02	MOTORISTA
114	MARCELINA BRIGIDA DA SILVA	003030-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
115	JAILZA SUZARTE CARNEIRO	002571-01	PROFESSOR
116	SUZANA MENEZES REIS CRUZ	001872-01	PROFESSOR
117	MARILEUZA CALIXTO DOS SANTOS	001834-01	PROFESSOR
118	MARIA DE LOURDES SOUSA SANTOS	001500-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
119	EDNOLIA PASSINHO DO NASCIMENTO	001491-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
120	SINEVALDO MONTEIRO DA SILVA	001155-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
121	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	001085-01	PROFESSOR
122	LUZAMIRA RIBEIRO DE MENDONÇA BRITO	000986-01	PROFESSOR
123	JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	000703-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
124	MARY RUTH CERQUEIRA MOREIRA ALVES	000609-01	PROFESSOR
125	LUIS JORGE COSTA PIMENTEL	000527-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
126	TEREZINHA ALONSO ALMEIDA	000121-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
127	FATIMA MARIA SOARES DOS SANTOS BEZERRA	000284-01	PROFESSOR
128	NORMA CLARA BATISTA FERREIRA	000462-01	PROFESSOR
129	WAGNER VIANA DE CARVALHO	000515-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
130	VALDELICE MARIA DE JESUS	001633-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
131	MARIA AUREA PEREIRA DE MOREIRA	007714-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
132	AGNALDO PURCINO GUIMARAES	006654-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
133	NARA ALVARINDO BRITO	000666-01	TECNICO DE SAUDE PUBLICA
134	MARIA DAS GRAÇAS CEU ANDRADE	005575-01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
135	MEIRE SUELY DIAS ALMEIDA	010449-01	ODONTOLOGO
136	ANA ISA ROHA COSTA	001029-01	PROFESSOR
137	CARLOS HENRIQUE MODESTO ROCHA	004875-04	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
138	CLAUDIO LISIAS MOLFI DE LIMA	002537-01	PROFESSOR
139	EDVALDO ALVES SANTOS	001245-01	MOTORISTA
140	GILBERTO DOS SANTOS	000534-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
141	ILZA RODRIGUES DOS SANTOS	002271-01	PROFESSOR
142	JAIME VIEIRA DE MIRANDA FILHO	000776-01	PROFESSOR
143	JANIS LIMA SILVA	001517-01	PROFESSOR DE ARTES
144	JOEL DOMINGOS DOS SANTOS	001463-02	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA
145	JOSEFA DE ARAUJO DOS SANTOS	000798-01	PROFESSOR LEIGO
146	MARCOS VINICIUS SILVA	001469-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
147	MARIA LUCIA COSTA DIAS ARAUJO	001490-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
148	MARJORIE APARECIDA SOARES	001844-01	PROFESSOR





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

149	MARIA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	002085-01	PROFESSOR
150	ODETE BATISTA SOUSA	000203-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
151	PAULO EDUARDO MOREIRA	000686-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
152	VANDERLEI MACEDO DE OLIVEIRA	007472-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
153	SUELY MARIA SOARES	000175-01	PROFESSOR
154	MARIA GILVANA ROCHA DE CARVALHO GONCALVES	007023-01	PROFESSOR
155	BARBARA EMANUELLE DA SILVA FALCAO	006335-03	ASSISTENTE DE SAUDE PUBLICA
156	TANIA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO SODRE	000386-01	PROFESSOR
157	NILZA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMPOS	001392-01	TECNICO EM ATLETISMO NIVEL I
158	JOSE FELIX DOS SANTOS	000063-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
159	JOVIL RODRIGUES DO NASCIMENTO	000194-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
160	FRANCISCO DE ASSIS BISPO DOS SANTOS	000240-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
161	SIMONE MIRANDA E SILVA DAMASCENO	000366-01	TECNICO AGRICOLA
162	JOAO ALVES SANTOS	000411-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
163	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	000442-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
164	REGINA CELIA MONTEIRO PITANGA	000449-01	PROFESSOR
165	CRISPINIANO FERREIRA CONDE	000456-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
166	ANAVALDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	000472-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
167	ANA LUCIA BARBOSA GONCALVES	000640-01	PROFESSOR
168	MARIA DO CARMO SANTOS DUARTE	000688-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
169	JOSE ANTONIO BATISTA SANTOS	000699-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
170	JOSE CLAUDIO DE SOUSA	000707-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
171	CLOVIS CESAR MACEDO	000710-03	MOTORISTA
172	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	000702-03	MOTORISTA
173	SILENE DIAS DE MOURA	000781-01	PROFESSOR
174	LUCIDALVA DOS SANTOS	000825-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
175	LUCIA CONSUELO MENDES DE OLIVEIRA	001072-01	PROFESSOR
176	PEDRO MENDES DOS SANTOS	000870-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
177	MARIA FERREIRA	001086-01	PROFESSOR
178	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	001092-01	PROFESSOR
179	TELMA MARIA OLIVEIRA ARAUJO	001149-01	PROFESSOR
180	MARIA DE FATIMA MACEDO	001309-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
181	MARIA DE FATIMA MOREIRA RIOS MARQUES	007734-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
182	EDUARDO CARMO XAVIER FILHO	001356-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
183	ARISTOTELES BISPO DOS SANTOS NETO	001375-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
184	JEOVA BARRETO SANTANA	001581-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
185	FRANCISCO EDSON BARTOLOMEU DE SOUZA	001727-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
186	JOSELITA SANTOS	001742-01	PROFESSOR
187	FRANCES MARY ALVES REIS	002132-01	PROFESSOR
188	CLAUDIO REIS DE ARAUJO	004766-01	PROFESSOR





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

189	TEREZA MARIA OLIVEIRA SANTOS	001628-04	ASSISTENTE GERAL
190	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	001740-01	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
191	JANETE SOUSA SANTOS	005635-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
192	AVANILDA BARBOSA DE ANDRADE	005638-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
193	SANDOVAL DIAS LIMA	005722-02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
194	LENIR DOS SANTOS	005782-01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
195	RITA DE CASSIA SANTOS	007347-01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
196	ADALGISA SANTOS FANGUNDES	007362-01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
197	RAIMUNDO RICARDO DOS SANTOS	007392-01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
198	VERA LUCIA ROCHA GONZAGA FONSECA	007679-02	ASSISTENTE GERAL
199	TERESA CRISTINA CARDOSO FONSECA	014599-01	MEDICO
200	CARLINDA LINDAURA DOS SANTOS	000296-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201	CLAUDIA MARY DOREA DOS SANTOS	000698-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
202	ELINEIA GOMES LEAL	000791-01	PROFESSOR
203	NORMAGNOLANDIA GUIMARAES SANT ANA	000822-01	PROFESSOR
204	ACACIA NATERCIA DOROTEIA SILVA LOPES	000917-01	PROFESSOR
205	ARMANI SANTOS COSTA	001034-01	PROFESSOR
206	JAELAN MARQUES DE MELO	001242-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
207	JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA	001471-01	ELETRICISTA
208	MARIA LUCIA AMARAL MACHADO	001870-01	PROFESSOR
209	REGINA DE FATIMA NOGUEIRA PASSOS	015408-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
210	RITTA DE CASSIA CONRADO DE ALMEIDA	000622-01	PROFESSOR
211	IVANI BOMFIM DO NASCIMENTO	001344-01	MONITOR DE CRECHE
212	ELISDETE PORTO NASCIMENTO	001051-01	PROFESSOR
213	GILDETE DA SILVA SOUZA	008522-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
214	NIVALDA BARRETO DE JESUS	000107-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
215	LOURIVAL FRANCISCO SANTOS	000520-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
216	MARIA DE LOURDES PRATES DE SANTANA	001556-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
217	FRANCISCO FERNANDES SILVA	001470-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
218	NEUZA PEREIRA BOMFIM	001515-01	PROFESSOR DE ARTES
219	JOSE OSNI GONCALVES DA SILVA	000514-01	MOTORISTA
220	MARIA SOARES	001574-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
221	JOSE JACKSON LUCAS DE SOUSA	000531-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
222	ADALCI BATISTA DOS SANTOS BOMFIM	001020-01	PROFESSOR
223	JOSE RAIMUNDO SANTOS DE ALMEIDA	001171-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
224	EDNA DOS SANTOS CRUZ	003434-03	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
225	IRACEMA DOS ANJOS SANTOS	004685-03	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
226	MARLENE DE CARVALHO SANTOS	013343-01	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

227	MARIA APARECIDA SILVA DE GOIS	153501-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
228	JOAO PEREIRA FARIAS	010225-01	ZELADOR
229	VANUSA ARAGAO CARMO DOS SANTOS	180501-01	PROFESSOR
230	JACINEA DA SILVA DOCILIO	007644-01	ASSITENTE GERAL
231	JOANA DA SILVA LIMA SANTOS	000604-01	PROFESSOR
232	MARIA ALIDA SOARES ROCHA	004459-01	PROFESSOR
233	MARIA DAS GRACAS AMARAL DA SILVA	000805-01	PROFESSOR
234	ALAIDE MARIA DE SOUZA GAMA	005241-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
235	ANGELA MARIA MESSIAS DA SILVA	001525-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
236	FRANCISCO FERNANDES SILVA	001470-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
237	DEISE FIGUEIREDO DOS SANTOS	001025-01	AUXILIAR DE RECICLAGEM DE PAPEL
238	FRANCES MARY ALVES REIS	002132-01	PROFESSOR
239	OSNIL PEREIRA DA SILVA	000454-01	MOTOTISTA
240	JOSE FERNANDO MARINHO SOUSA	003177-01	TECNICO DE ENFERMAGEM
241	IVONETE ARAUJO DOS SANTOS	000371-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
242	TERESA CRISTINA CARDOSO FONSECA	014599-01	MEDICO
243	SOELIA SANTOS DE JESUS	008562-01	ASSISTENTE GERAL
244	PAULO ERNESTO FERREIRA DE PINHO	001578-01	ADMINISTRADOR
245	MARIA DE FATIMA TRAJANO DE CASTRO	001411-01	MEDICO
246	MOEMA FARIAS DE OLIVEIRA	007434-01	ENFERMEIRO SANITARISTA
247	MARIA IRACY FRANCA LACERDA SOUSA	001801-01	PROFESSOR
248	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	000861-01	PROFESSOR
249	MARGARIDA MARIA ALEXANDRE MANGABEIRA	006963-01	PROFESSOR
250	LIDIA MARIA PINTO DOS SANTOS OLIVEIRA	001446-01	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
251	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	001462-01	ASSISTENTE GERAL
252	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	000650-01	PROFESSOR
253	IVONETE SOUSA RODRIGUES	006535-01	PROFESSOR
254	IRACI MIRANDA FREITAS	001495-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
255	MARIA DE LOURDES SILVEIRA CARVALHO VILASBOAS	004346-02	ASSISTENTE SOCIAL
256	ELY BORGES DOS SANTOS	10232-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
257	JOSELIA LUDOVICO DA SILVA	01064-01	PROFESSOR
258	NANCY ALMEIDA DE OLIVEIRA NERY	008561-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
259	EDMUNDO PORTELLA PASSOS	003161-02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
260	VERONICA MARIA BRANDAO SÁ DE PINHO	001424-01	NUTRICIONISTA
261	MARIA SOLANGE SANTOS COSTA	007201-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
262	CELIA FERNANDES MOREIRA DE ALMEIDA	000490-01	SECRETARIA ESCOLAR
263	ADELAIDE CRISTINA NASCIMENTO LEAL	003136-02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
264	MARIA DA CONCEICAO NETTO KALID	000599-01	PROFESSOR
265	MARILANE BATISTA DE SOUSA	00661-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
266	MARIA DAS GRACAS FARIAS BARRETO SOUZA	002503-01	PROFESSOR
267	EDISETE AUREA GUIMARAES SANTOS	008964-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

268	EDMO NINCK DE SOUZA	000734-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
269	BELMIRA MARTINS FERREIRA	001787-01	PROFESSOR
270	ARIENE SALDANHA ROSA	000346-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
271	MARIA DO CARMO POMPONET CALDAS CORREIA	001425-01	MEDICO
272	LENILDO SOUSA FERREIRA	037001-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
273	ADRIANA APARECIDA MESSIAS	001023-01	PROFESSOR
274	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MENDES MARIANO	000329-01	PROFESSOR
275	EVONI AMORIM DE OLIVEIRA VIEIRA	000526-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
276	MARIA DE LOURDES AZEVEDO	001138-01	PROFESSOR
277	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	001165-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
278	SANDRA CRISTINA SOUZA PASTORI	001747-01	PROFESSOR
279	VALMIRA OLIVEIRA GUERREIRO NUNES	000479-01	PROFESSOR
280	MAIRAN FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	008593-02	ASSISTENTE GERAL
281	MARIA ALICE MOREIRA GOMES NASCIMENTO	007894-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
282	MARIZE BATISTA DA SILVA	003797-01	PROFESSOR
283	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	000202-01	MOTORISTA
284	JOSE LUIZ BATISTA DE SOUZA	001306-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
285	ELIANE MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO	000674-01	PROFESSOR
286	CLEUZA OLIVEIRA	001698-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
287	NORMELIA LOPES DE ANDRADE	002525-01	PROFESSOR
288	MARIA DAS GRACAS VIANA BOTELHO	001682-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
289	JANETE DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	000384-01	PROFESSOR
290	MARIA JOSE FERREIRA DE JESUS FREIRE	001087-01	PROFESSOR
291	MEYRE DIAS DE ALMEIDA SANTOS	001340-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
292	MARIA ROSINEIDE SANTOS OLIVEIRA	000192-02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
293	RENILDA FRANCISCA DAS VIRGENS	001627-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
294	CLEONICE VIEIRA MONTARGIL	008279-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
295	ERENITA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	00608-01	PROFESSOR
296	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	001579-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
297	OLGA MARIA SILVA	00297-01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
298	MARIA LIBANIA FERREIRA SANTOS CERQUEIRA	00971-01	PROFESSOR
299	RAILDA SILVA SANTANA	001145-01	ASSISTENTE DE PESSOAL
300	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	000756-01	PROFESSOR

Art. 2º. Os servidores referenciados no art. 1º deste Decreto serão indenizados na forma da Lei Municipal nº 2.697, de 27 de novembro de 2024, nos valores constantes em processos administrativos individuais, disponíveis para consulta no Departamento de Recursos Humanos.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

Art. 3º. Fica concedida a monção de congratulação aos servidores relacionados pelo art. 1º deste Decreto, pelo tempo de serviço prestado ao Município de Itabuna e às contribuições relevantes para a história da cidade realizadas com préstimos e dedicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 19 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.12.19 10:35:18 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
Secretaria de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:60462434591 MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.12.19 10:15:13 -03'00'

MOISÉS DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 275/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 045/2021, oriundo do PE Nº 012-2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

EMPRESA: LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA

CNPJ: 32.680.878/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

SECRETARIAS	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	Jorge Pinto de Oliveira matrícula nº 005891-02	Josemar Ramos Santos matrícula nº 018875-01
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Edvaldo Santos Sousa matrícula nº 021421-01	Suse Mayre Martins Moreira Azevedo matrícula nº 017458-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 224-2024, Edição 6274, Ano 12, págs. 40 e 41, publicada em 28 de novembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 19 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 276/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 099/2021	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, LOCALIZADO NA AVENIDA GARCIA, Nº 630 – CENTRO – ITABUNA/BA.	
FISCAL TITULAR: Walenska Silva Mendonça MATRÍCULA: 021444-01	FISCAL SUBSTITUTO: Julianna Reis Mattos de Mello Nunes MATRÍCULA: 018969-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 19 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 278/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 168/2020	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA BELA VISTA, N.º 179, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ITABUNA-BA, contendo 02 (duas) salas de aula, 01 (uma) cozinha e 01 (um) sanitário, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA NOVO HORIZONTE.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 272-2024, Edição 6288, Ano 12, págs. 121 e 122, publicada em 18 de dezembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 19 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0231-2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0090-2021, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 0022-2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar as servidoras NOELMA BASTOS FERREIRA, matrícula nº 020898-01, como fiscal titular e ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA, matrícula nº 008779-03, como fiscal substituta do Contrato vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022-2021**, celebrado com a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ Nº 15.257.819/0001-06, tendo como objeto a **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Itabuna, 06 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 465/2022	
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESPERANÇA.	
FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01	FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 253-2024, Edição 6288, Ano 12, págs. 85 e 86, publicada em 18 de dezembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 19 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 153/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BRIGLIA, Nº 26, BAIRRO BANCO RASO, ITABUNA-BA, contendo 01 (um) hall de entrada, 07 (sete) salas de aula, 08 (oito) banheiros, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (um) pátio coberto, 01 (uma) área de circulação, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de planejamento, 01 (um) depósito, 01 (uma) sala para diretoria e 01 (uma) sala de leitura, para funcionamento do EDUCANDÁRIO ISA BRITO.

FISCAL TITULAR: Cláudia Nascimento Santos Mello
MATRÍCULA: 2096-01

FISCAL SUBSTITUTO: Josiane Santa Inês Soares
Gomes
MATRÍCULA: 0764-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 19 de Dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA SME Nº 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Escolar de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e ainda amparada no disposto, art. 79, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.054, de 12 de dezembro de 2007, alterada em seu Art. 22, § 3º, pela Lei Municipal nº 2.364, de 06 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Conselho Escolar das escolas públicas municipais, ficam nomeados conforme abaixo indicados:

1. GRUPO ESCOLAR ANA FRANCISCA MESSIAS

Diretor (a) Membro Nato: Maria de Fátima Silva Ramos

Representante de Professor (a) titular: Paulina Reis De Miranda Costa

Representante de Professor (a) suplente: Grazielly Moura Bimbato

Representante do Servidor Público Municipal titular: Manoel Salvador Júnior

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Josafá Santos De Santana

Representante de Pais titular: Fernanda Gomes De Barros

Representante de Pais suplente: Elielma Santos Da Cruz



Representante de Alunos (as) titular: Mical Alves Pereira

Representante de Alunos (as) suplente: Saimon Dos Santos Bispo

2. GRUPO ESCOLAR BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA

Diretor (a) Membro Nato: Glésia Silva Santos

Representante de Professor (a) titular: Sátyra Oliveira Veloso

Representante de Professor (a) suplente: Marlúcia Araújo Rodrigues

Representante do Servidor Público Municipal titular: Mariníldes Bernarda Viana

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Nádima Ionara Santos Teixeira

Representante de Pais titular: Vera Lúcia Maria Dos Santos

Representante de Pais suplente: Adelúcia Rodrigues Conceição

Representante de Alunos (as) titular: Angélica Gregório De Carvalho

Representante de Alunos (as) suplente: Maiara Oliveira Santos Melo

3. GRUPO ESCOLAR LEONOR SANTOS PACHECO

Diretor (a) Membro Nato: Emiron Santos da Silva

Representante de Professor (a) titular: Valdice Maria Santos

Representante de Professor (a) suplente: Edeni Maria de Macêdo Portella

Representante do Servidor Público Municipal titular: Vilmara de Almeida Santos de Jesus

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Tereza Cristina Vivas da Silva

Representante de Pais titular: Demilson de Jesus Júnior

Representante de Pais suplente: Naiara Almeida Matos

Representante de Alunos (as) titular: Luciana Silva de Jesus

Representante de Alunos (as) suplente: Miguel Oliveira Conceição Santos



4. ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES

Diretor (a) Membro Nato: Jeovaní Lima Costa

Representante de Professor (a) titular: Clélia Eugênia De Sousa Lima

Representante de Professor (a) suplente: Girlany Marques De A. Borges

Representante do Servidor Público Municipal titular: Soraia Mônica Aragão Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Arleane Messias Da Anunciação

Representante de Pais titular: Adeniel Silva Santos

Representante de Pais suplente: Jeane Rodrigues Pereira

Representante de Alunos (as) titular: Janaina Carmo Dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Lariely Alves Santos

5. ESCOLA MUNICIPAL FLORÍPEDES MENESES SANTOS DE OLIVEIRA

Diretor (a) Membro Nato: Janice Oliveira Silva

Representante de Professor (a) titular: Jaime Vieira De Miranda Filho

Representante de Professor (a) suplente: Helenita Ana De Jesus Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: Rejane Alves Neres

Representante do Servidor Público Municipal suplente: João Vieira Santos Filho

Representante de Pais titular: Adriana Lima De Jesus

Representante de Pais suplente: Cassia Nery Bonfim

Representante de Alunos (as) titular: Thainá De Jesus Souza

Representante de Alunos (as) suplente: Joelma De Jesus Ribas Flores

6. ESCOLA IOLANDA PIRES

Diretor (a) Membro Nato: Maria Rita Santos

Representante de Professor (a) titular: Lilian Moraes Luz

Representante de Professor (a) suplente: Fábio Guilherme Soares Santos



Representante do Servidor Público Municipal titular: Fábio De Jesus Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Mírian Santos Aguiar Mota

Representante de Pais titular: Jaqueline Dos Santos Rocha

Representante de Pais suplente: Ana Bárbara Lisboa Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Rafaela Orestes

Representante de Alunos (as) suplente: Rosilene Pereira Dos Santos

7. ESCOLA APAE

Diretor (a) Membro Nato: Juilma Cristina Nogueira de Santana Santos

Representante de Professor (a) titular: Pedro José Oliveira Araújo

Representante de Professor (a) suplente: Mariene Soledade Rezende

Representante do Servidor Público Municipal titular: Genildes Cruz dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Alice Dias de Souza

Representante de Pais titular: Marlene Santos Magalhães

Representante de Pais suplente: Veronice Matos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Uanderson dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Márcio Silva Santos

8. ESCOLA MUNICIPAL PLINIO DE ALMEIDA

Diretor (a) Membro Nato: Margarida Maria Alexandre Mangabeira

Representante de Professor (a) titular: Leandro Santos Da Silva

Representante de Professor (a) suplente: Elza Da Anunciação Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Lauriete Nascimento Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Daniela Silva Da Anunciação

Representante de Pais titular: Nívea Reis Dos Santos

Representante de Pais suplente: Crispina Pórfiro De Sousa Santos



Representante de Alunos (as) titular: Ester Rocha Oliveira

Representante de Alunos (as) suplente: Bruna Alves De Jesus

9. ESCOLA CRECHE ESTER GOMES

Diretor (a) Membro Nato: Joanny Francyne Bomfim Santos

Representante de Professor (a) titular: Solange De Fátima Luft Silva

Representante de Professor (a) suplente: Lívia Da Guarda Araújo

Representante do Servidor Público Municipal titular: Elizangela Tomaz Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Luciene Rocha Da Silva

Representante de Pais titular: Jamille De Jesus Silva

Representante de Pais suplente: Danielle Figueiredo Silva

Representante de Alunos (as) titular: Juliana Sales De Novaes

Representante de Alunos (as) suplente: Kelly Santos De Jesus

10. GRUPO ESCOLAR PEDRO LEMOS

Diretor (a) Membro Nato: Suely Maria Pereira Lobo

Representante de Professor (a) titular: Marcos Rodrigo Dos Reis Silva

Representante de Professor (a) suplente: Vera Lúcia Carvalho Da Cruz

Representante do Servidor Público Municipal titular: Jovellanos Narciso Da Rocha

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Luciana Brito Rocha

Representante de Pais titular: Iracema De Lima Oliveira

Representante de Pais suplente: Tamires Silva Campos

Representante de Alunos (as) titular: Tainá Ferreira Vasconcelos

Representante de Alunos (as) suplente: Vanúbia Santos Da Silva



11. ESCOLA COMUNITÁRIA JUCA LEÃO

Diretor (a) Membro Nato: Paula Cátia Silva Oliveira Santos

Representante de Professor (a) titular: Aurelino Joaquim Pires Filho

Representante de Professor (a) suplente: Verônica Maria Santana Sacramento

Representante do Servidor Público Municipal titular: Simone Matos Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: _____

Representante de Pais titular: Lívia De Souza Conceição

Representante de Pais suplente: Eunice Conceição De Almeida

Representante de Alunos (as) titular: Maria Poliana Ferreira Dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Sabrina Carolaine Souza França

12. CENTRO MUNC. DE ED. INFANTIL PROF. GIL NUNESMAIA

Diretor (a) Membro Nato: Adriana Do Nascimento Souza

Representante de Professor (a) titular: Michele Paixão Dos Santos Pereira

Representante de Professor (a) suplente: Rosana Márcia Matos Rocha

Representante do Servidor Público Municipal titular: Patrícia Santos E Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Daniele Almeida Cardoso Silva

Representante de Pais titular: Tainara Luz Santana De Jesus

Representante de Pais suplente: Adriana França Santos

Representante de Alunos (as) titular: Marcela Santos De Jesus

Representante de Alunos (as) suplente: Bianca De Oliveira Santos

13. GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROF. RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO

Diretor (a) Membro Nato: Ione Teixeira Lopes Amaral

Representante de Professor (a) titular: Ivanildes Maria De Souza Queiroz

Representante de Professor (a) suplente: Patrícia Souza Silva



Representante do Servidor Público Municipal titular: Roberta Santos Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Iracema Barreto

Representante de Pais titular: Aiane Santos Da Silva

Representante de Pais suplente: Géssica Laiane Oliveira Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Kauã Vitor Da Silva Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Sthefany Sousa Bispo

14. GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA

Diretor (a) Membro Nato: Vivian Cléa Miranda Menezes

Representante de Professor (a) titular: Allan Araújo Almeida

Representante de Professor (a) suplente: Maria Aparecida dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Marlene de Carvalho

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Adriana Oliveira dos Santos

Representante de Pais titular: Silvia Juçara dos Dias

Representante de Pais suplente: Letícia Pereira Silva

Representante de Alunos (as) titular: Eliseu Mendes Pena

Representante de Alunos (as) suplente: Ian Pedro Silva Mendes Santos

15. GRUPO ESCOLAR PROF. MARIA CREUZA P. DA SILVA

Diretor (a) Membro Nato: Regina Santos De Caldas

Representante de Professor (a) titular: Márcia Cristina Pereira Cruz

Representante de Professor (a) suplente: Ligianine Bispo Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Eliene De Oliveira Leite

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Marinalva Silva Dos Santos Souza

Representante de Pais titular: Núbia Santos Novais

Representante de Pais suplente: Miriam Costa Mendes



Representante de Alunos (as) titular: Emily Gabrielly Miranda Alves

Representante de Alunos (as) suplente: Sara Silva Dos Santos

16. CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA- CAIC

Diretor (a) Membro Nato: Geórgia De Jesus Silva Guerra

Representante de Professor (a) titular: Selma Barbosa dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Renata Dantas Bittencourt Pinho

Representante do Servidor Público Municipal titular: Valteliana Sousa Livramento Morais

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Alex Nascimento Santos

Representante de Pais titular: Maria Helena Machado

Representante de Pais suplente: Isana Macêdo Silva

Representante de Alunos (as) titular: Matheus Gomes Costa

Representante de Alunos (as) suplente: Isabella Marques Nogueira

17. GRUPO ESCOLAR PROF. ROBERTO SANTOS

Diretor (a) Membro Nato: Rosimeire Santos Silva Ferreira

Representante de Professor (a) titular: Alanna Vieira Santos

Representante de Professor (a) suplente: Luna Estefany Silva Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Daci Alves Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Maria Goretti Cerqueira De Jesus

Representante de Pais titular: Viviane Góes Dos Santos

Representante de Pais suplente: Cláudia Santos Oliveira

Representante de Alunos (as) titular: Vitória Thainá Alves Martins

Representante de Alunos (as) suplente: Maria Heloísa Alves De Sousa

18. ESCOLA MUN. MILTON RODOLFO DE S. MACHADO

Diretor (a) Membro Nato: Cássia Maria Franco Nunes



Representante de Professor (a) titular: Litza Lima Dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Ana Maria Gonçalves Ribeiro Gomes

Representante do Servidor Público Municipal titular: Débora Araújo Bispo

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Belmira Martins Ferreira

Representante de Pais titular: Jean Filipe Nascimento Santos

Representante de Pais suplente: Tamara Silva Oliveira

Representante de Alunos (as) titular: Manuela Freire De Oliveira

Representante de Alunos (as) suplente: Marizete Fernandes Dos Santos

19. ESCOLA MUNICIPAL VILA ANÁLIA

Diretor (a) Membro Nato: Lidiany Santana dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Cristiane Alves Oliveira

Representante de Professor (a) suplente: Ana Rita dos Santos Santana Sousa

Representante do Servidor Público Municipal titular: Vagner Ribeiro Novaes

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Edneia Carvalho de Sousa Oliveira

Representante de Pais titular: Idenor Vasconcelos Tavares Junior

Representante de Pais suplente: Jéssica dos Santos Egídio

Representante de Alunos (as) titular: Adriane Jesus Pinheiro

Representante de Alunos (as) suplente: Jusciane Pereira de Jesus

20. ESCOLA AÇÃO E CIDADANIA

Diretor (a) Membro Nato: Lêda Novais Silva

Representante de Professor (a) titular: Luciana De Jesus Silva

Representante de Professor (a) suplente: Normagnolândia Guimarães Sant'Ana

Representante do Servidor Público Municipal titular: Kally Diêgo Araújo Do Rosário

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Robson Santana Neves



Representante de Pais titular: Micaelle Freitas Dos Santos

Representante de Pais suplente: Elisângela Lopes Guimarães

Representante de Alunos (as) titular: Luana Sthefany Dos Santos De Souza

Representante de Alunos (as) suplente: Ingrid Muniz Arruda

21. EDUCANDÁRIO ISA BRITO

Diretor (a) Membro Nato: Adriana Pereira Santos

Representante de Professor (a) titular: Fábيا Pinheiro De Oliveira Carvalho

Representante de Professor (a) suplente: Cassiane Nascimento Alcântara De Sousa

Representante do Servidor Público Municipal titular: Valdivia Da Hora Cunha

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Paulo Henrique Silva Dos Santos

Representante de Pais titular: Laís Santos De Jesus

Representante de Pais suplente: Líliana S Pereira

Representante de Alunos (as) titular: Ana Christina Santos Souza

Representante de Alunos (as) suplente: José Flaubertjh Alves De Souza

22. ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MARIA GORETTI

Diretor (a) Membro Nato: Cleide Fernandes Ramos

Representante de Professor (a) titular: Tamires Cunha Silva

Representante de Professor (a) suplente: Sônia Galdino Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: Vagna Vieira Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jocineide Lima De Oliveira

Representante de Pais titular: Jucilene Soares Cerqueira

Representante de Pais suplente: Layra Luiza Dos Santos Nunes Abdala

Representante de Alunos (as) titular: Wilson Alves Franco

Representante de Alunos (as) suplente: Ramússen Oliveira Cerqueira



23. ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO DA CRUZ

Diretor (a) Membro Nato: Maria Aparecida Formigli Martins

Representante de Professor (a) titular: Ana Rita Farias Dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Maria Regina Nascimento Carvalho

Representante do Servidor Público Municipal titular: Genolina Vitor da A. Menezes

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Veruska Benício Conceição Cruz

Representante de Pais titular: Caroline Do Ouro Monte Nascimento

Representante de Pais suplente: Tatiane Silva Santana

Representante de Alunos (as) titular: Marinês De Almeida Nascimento

Representante de Alunos (as) suplente: Joserlândia Paulina Dos Santos

24. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANGABINHA FILHO

Diretor (a) Membro Nato: Karina Santana Muniz

Representante de Professor (a) titular: Vera Rosane Menezes Borges

Representante de Professor (a) suplente: Maria D'Ajuda Andrade Santana

Representante do Servidor Público Municipal titular: Ediana Maria Montargil Lima

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jacqueline Nery Moraes

Representante de Pais titular: Adalberto Silva Nascimento

Representante de Pais suplente: Carlos Venâncio Batista De Sousa

Representante de Alunos (as) titular: Luiz Gustavo Santos De Oliveira

Representante de Alunos (as) suplente: Pedro Lucas Nunes Costa

25. CRECHE MUNICIPAL ELZO PINHO MAGALHÃES

Diretor (a) Membro Nato: Keylla Gilvânia Bonfim Do Nascimento

Representante de Professor (a) titular: Maria Luzia Dos Santos Oliveira

Representante de Professor (a) suplente: Jeane Santos De Oliveira



Representante do Servidor Público Municipal titular: João Gabriel Oliveira De Souza

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Liliana Souza Pereira

Representante de Pais titular: Thais Barbosa De Melo

Representante de Pais suplente: Ana Clara Santos Costa

Representante de Alunos (as) titular: Anderson Menezes De Araújo

Representante de Alunos (as) suplente: Isabela Liberino Dos Santos

26. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO

Diretor (a) Membro Nato: Vanusa Aragão Carmo Dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Mariene Da Silva Bispo

Representante de Professor (a) suplente: Aldair Sacramento De Souza

Representante do Servidor Público Municipal titular: Cláudio Da Rocha Kruschewsky

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Manoel Souza Júnior

Representante de Pais titular: Daniela Brito Xavier

Representante de Pais suplente: Raimundo Nunes Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Cosme Pereira Alves

Representante de Alunos (as) suplente: José Eduardo Nazaré Lemos

27. ESCOLA CRECHE PEQUENO APRENDIZ

Diretor (a) Membro Nato: Tatiana Gomes Dos Anjos

Representante de Professor (a) titular: Viviane Souza Santos

Representante de Professor (a) suplente: Maria José França Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Luciane Oliveira Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Ivaní Bonfim Do Nascimento

Representante de Pais titular: Etiene Pereira Gomes

Representante de Pais suplente: Alidiana Dos Santos Silva



Representante de Alunos (as) titular: Nathália Fraga Pereira

Representante de Alunos (as) suplente: Viviane Santos Oliveira

28. ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO FONSECA

Diretor (a) Membro Nato: Vanderléia Aragão Carmo Dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Rezonilda Almeida Dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Ana Paula Souza Santos Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: José Alves Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Letícia Barreto Dos Santos

Representante de Pais titular: Carla Araújo De Jesus

Representante de Pais suplente: Ulisses Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Neilan De Sousa Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Sabrina Alihana Silva De Oliveira

29. CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA

Diretor (a) Membro Nato: Miranéia Carvalho Lima dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Tatiane Menezes

Representante de Professor (a) suplente: Ana Paula Costa

Representante do Servidor Público Municipal titular: Jailda Conceição

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Elioenai Soares

Representante de Pais titular: Tainara de Jesus

Representante de Pais suplente: Vanuza da Silva

Representante de Alunos (as) titular: André Luis Anselmo

Representante de Alunos (as) suplente: Quézia Nery

30. GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO

Diretor (a) Membro Nato: Lúcia Rosa De Jesus Sousa



Representante de Professor (a) titular: Marize Batista Da Silva

Representante de Professor (a) suplente: Amanda Jesus Lima

Representante do Servidor Público Municipal titular: Antônio Marcos Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente:

Representante de Pais titular: Luís Carlos Dos Santos

Representante de Pais suplente: Fernanda Reis Santos

Representante de Alunos (as) titular: Ingrid Oliveira Souza

Representante de Alunos (as) suplente: Rafaela Da Silva Santana

31. ESCOLA ESPÍRITA EMANUEL

Diretor (a) Membro Nato: Katiara Pereira De Macêdo Silva

Representante de Professor (a) titular: Aída Santos Do Nascimento Silva

Representante de Professor (a) suplente: Luziclécia Da Silva Melo

Representante do Servidor Público Municipal titular: Rosimeire De Souza Matos Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Maria Lúcia Brito Dos Santos

Representante de Pais titular: Maria José Pereira Rosa

Representante de Pais suplente: Mabel Da Silva Simões

Representante de Alunos (as) titular: Barbara Taynara De Jesus Pereira

Representante de Alunos (as) suplente: Vanessa Do Nascimento Barbosa

32. GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO

Diretor (a) Membro Nato: Silvana Aparecida De Almeida Miranda

Representante de Professor (a) titular: Michelle Assunção Borges

Representante de Professor (a) suplente: Dilma Damasceno Almeida

Representante do Servidor Público Municipal titular: Alice dos Santos Moura Oliveira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jéssica Cruz Santana Amaral



Representante de Pais titular: Neristela Silva Dos Santos

Representante de Pais suplente: Alane de Oliveira Souza

Representante de Alunos (as) titular: Marilina Andrade Batista

Representante de Alunos (as) suplente: Aline de Oliveira Souza

33. ESCOLA TRÊS IRMÃOS

Diretor (a) Membro Nato: Glauciara Costa Santos

Representante de Professor (a) titular: Madelene Mangabeira Santana

Representante de Professora(a) suplente: Maria das Graças Cerqueira Neves de Oliveira

Representante do Servidor Público Municipal titular: Josélia Ludovico da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Suzilan Lucena Melo

Representante de Pais titular: Sara Silva Santos

Representante de Pais suplente: Sirlene Silva Pereira

Representante de Alunos (as) titular: Jessica Costa de Sousa

Representante de Alunos (as) suplente: Victoria Teixeira da Costa

34. ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA PEREIRA

Diretor (a) Membro Nato: Érico Jose Dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Antônio Carlos Gonçalves Da Silva

Representante de Professor (a) suplente: Karla Maria Ribeiro Farias

Representante do Servidor Público Municipal titular: Imarrara Alves Bomfim Ferreira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Laudicea Conceição Santos

Representante de Pais titular: Luci Ferreira De Miranda Matos

Representante de Pais suplente: Alessandra Rosa Costa

Representante de Alunos (as) titular: Hiago Lima De Jesus

Representante de Alunos (as) suplente: Andrei Vitor Brandao Santos



35. GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO

Diretor (a) Membro Nato: Ângela Maria Santana Bispo

Representante de Professor (a) titular: Cleide Aparecida Alves da Silva Bonfim

Representante de Professor (a) suplente: Geni Neves de Jesus Campos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Carlos Antônio de Jesus Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Renilda Francisca das Virgens

Representante de Pais titular: Wilcler dos Santos Dias

Representante de Pais suplente: Patrícia Rocha da Silva

Representante de Alunos (as) titular: Maria Amélia de Matos Neves

Representante de Alunos (as) suplente: Gésica Marques dos Santos

36. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretor (a) Membro Nato: Selma Regina Cerqueira Moreira Rosário

Representante de Professor (a) titular: Andréa Batista De Góes Santos

Representante de Professor (a) suplente: Maria Lúcia Rosa Ferreira Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Renilda Virgens Caduda Passos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Adinailde Santana Dos Santos

Representante de Pais titular: Adriana De Matos Lima

Representante de Pais suplente: Jucélia Batista Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Luiz Fabiano Nunes Da Luz

Representante de Alunos (as) suplente: Layne Sousa Santos

37. INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS

Diretor (a) Membro Nato: Riselma Sousa Fróis Santos

Representante de Professor (a) titular: Carla Conceição do Vale Silva

Representante de Professor (a) suplente: Cláudia Monteiro de Oliveira



Representante do Servidor Público Municipal titular: Edna dos Santos Cruz

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Adriano dos Santos Fonseca

Representante de Pais titular: Gisley Santos Souza

Representante de Pais suplente: Cleumo Henrique Guimarães

Representante de Alunos (as) titular: Thayna Vitória Sousa dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Maicon Silva Dutra

38. CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Diretor (a) Membro Nato: Eronilda Conceição de Almeida Santos

Representante de Professor (a) titular: Poliana De Jesus Novais

Representante de Professor (a) suplente: Valmira Oliveira Guerreiro Nunes

Representante do Servidor Público Municipal titular: Rose Almeida De Sousa

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Verônica Peixinho L. De Carvalho

Representante de Pais titular: Milena Conceição Santos

Representante de Pais suplente: Aldemary Oliveira Alves

Representante de Alunos (as) titular: Sirlene De Jesus Conceição

Representante de Alunos (as) suplente: Cayalane Andressa Rocha Dos Santos.

39. ESCOLA DR. ANTÔNIO MENEZES

Diretor (a) Membro Nato: Elisabete Faneca da Silva Cruz

Representante de Professor (a) titular: Dilma Damasceno Almeida

Representante de Professor (a) suplente: Edna De Oliveira Sousa

Representante do Servidor Público Municipal titular: Thainan Alves Pereira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Maria Dajuda Santos Nascimento

Representante de Pais titular: Aline Pereira Da Silva

Representante de Pais suplente: Leilane De Jesus Assunção



Representante de Alunos (as) titular: Flaviana Dos Santos Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Mateus Carvalho Santos

40. ESCOLA HERIBALDO DANTAS

Diretor (a) Membro Nato: Vânia Maria Menezes Borges

Representante de Professor (a) titular: Marilene Messias Miranda

Representante de Professor (a) suplente: Mariluce Da Silva Bispo

Representante do Servidor Público Municipal titular: Jociara Prado Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Elza Batista De Oliveira

Representante de Pais titular: Leilane De Jesus Assunção

Representante de Pais suplente: Cassio Neves Santos

Representante de Alunos (as) titular: Lara Nicolly F. Araújo

Representante de Alunos (as) suplente: Ana Júlia S. Dos Santos

41. GRUPO ESCOLAR EWERTON CHALOUPE

Diretor (a) Membro Nato: Mírian Ribeiro do Monte

Representante de Professor (a) titular: Nathália Virgínia Menezes Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Edileuza Souza Santos

Representante de Professor (a) suplente: Andréia Quinto Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Gilmara Silva Santos

Representante de Pais titular: Jéssica Soares Alencar

Representante de Pais suplente: Erisvaldo Oliveira Moraes

Representante de Alunos (as) titular: Ruan Souza Dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Andressa De Jesus Mendes Silva Ferreira



42. ESCOLA NOVO HORIZONTE

Diretor (a) Membro Nato: Maria das Neves Conceição dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Kleiton Pereira Oliveira

Representante de Professor (a) suplente: Danielle Rios Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: Raimunda Silva Sousa

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Valmira Pereira Bronze Vieira

Representante de Pais titular: Ester Marques Dos Santos

Representante de Pais suplente: Luciano Rosa Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Kauan Kevin De Jesus Almeida

Representante de Alunos (as) suplente: Luiz Henrique Jesus Silva

43. ESCOLA ESPERANÇA

Diretor (a) Membro Nato: Liliana Vieira Dos Santos Silva

Representante de Professor (a) titular: Raicely Da Silva Ferreira

Representante de Professor (a) suplente: Maria Elizabete C. Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: José Batista Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jefferson Da Silva Reis

Representante de Pais titular: Talita Feitosa De Oliveira

Representante de Pais suplente: Laísa Coelho Macêdo Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Maria De Fátima F. Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Iris Silva Fernandes

44. ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUB DE ITABUNA CENTRO

Diretor (a) Membro Nato: Rita Cháritas Oliveira Almeida

Representante de Professor (a) titular: Emanuela Cíntia Silva batista



Representante de Professor (a) suplente: Sheilla Lemos dos Santos Tourinho

Representante do Servidor Público Municipal titular: Cassimile limeira Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Leonilda Nery Santos Teixeira

Representante de Pais titular: Geisa Ferreira Rosa

Representante de Pais suplente: Raissa Menezes Santos

Representante de Alunos (as) titular: Ieda P. do Nascimento

Representante de Alunos (as) suplente: Domingos A. de Oliveira

45. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO

Diretor (a) Membro Nato: Eliuma De Fátima De Souza Silva

Representante de Professor (a) titular: Cássio Emílio Oliveira Santos

Representante de Professor (a) suplente: Norma Betânia Vieira

Representante do Servidor Público Municipal titular: Ana Lúcia De Jesus Silva Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: André Oliveira Barbosa

Representante de Pais titular: Arlete Alves Dos Santos Oliveira

Representante de Pais suplente: Romualdo Gomes Oliveira

Representante de Alunos (as) titular: Laura Letícia Silva Santos

Representante de Alunos (as) suplente: João Pedro Gonçalves Dos Santos

46. GRUPO ESCOLAR PROF. MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA

Diretor (a) Membro Nato: Jorgínia Gomes Borges

Representante de Professor (a) titular: Arilson Nascimento Santos

Representante de Professor (a) suplente: Lara Maria Bacelar Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Luzia Soares Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Irani Raimunda Dos Santos

Representante de Pais titular: Rosângela Oliveira Dos Santos



Representante de Pais suplente: Cláudia Mendes Gaspar

Representante de Alunos (as) titular: Maria D'Ajuda Baraúna Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Aliete Maria De Jesus Almeida

47. ESCOLA CRECHE OTACIANA PINTO

Diretor (a) Membro Nato: Urânia Maria Oliveira dos Santos

Representante de Professor (a) titular: Priscila Dantas Costa

Representante de Professor (a) suplente: Nivalda Oliveira Pereira

Representante do Servidor Público Municipal titular: Lusineide Matos Lisboa

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Emerson José Souza Dos Santos

Representante de Pais titular: Maria Graziela De Jesus Santos

Representante de Pais suplente: Lania Ventura Dos Santos

Representante de Alunos (as) titular: Fábio Oliveira Nogueira

Representante de Alunos (as) suplente: Mariane Santos Cruz De Jesus

48. ESCOLA SÓ O AMOR CONTRÓI

Diretor (a) Membro Nato: Juliana da Silva Barros Almeida

Representante de Professor (a) titular: Sônia Elena Amorim de Newman

Representante de Professor (a) suplente: Rosicléia Santana Santos Alves

Representante do Servidor Público Municipal titular: Eliene Reis Vieira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Leonardo Oliveira da Silva

Representante de Pais titular: Mirlene Dimas de Carvalho

Representante de Pais suplente: Janaína Coutinho da Silva

Representante de Alunos (as) titular: José Rodolfo Prates Ferreira

Representante de Alunos (as) suplente: Deivid Lucca Macêdo de Araújo



49. CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO LOURENÇO

Diretor (a) Membro Nato: Lidiane Vinhas De Souza

Representante de Professor (a) titular: Arilma Dias Dos Santos Oliveira

Representante de Professor (a) suplente: Simone Roma Figueiredo

Representante do Servidor Público Municipal titular: Patrícia Dos Santos Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Aldicélia Souza Santos

Representante de Pais titular: Ana Tercília Paulo Dos Santos

Representante de Pais suplente: Catia Souza Silva

Representante de Alunos (as) titular: Pollyana De Oliveira De Jesus

Representante de Alunos (as) suplente: Elvores Prerles Xavier Sousa

50. INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AZIZ MARON - IMEAM

Diretor (a) Membro Nato: Valéria Almeida dos Santos Silva

Representante de Professor (a) titular: Maria Oliveira dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Núbia Evaristo Conceição

Representante do Servidor Público Municipal titular: Aroaldo Santos de Oliveira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Lorena de Carvalho Costa

Representante de Pais titular: Geralda Alves R. Freitas

Representante de Pais suplente: Samaria Patrícia de Jesus

Representante de Alunos (as) titular: Sofia Barbosa

Representante de Alunos (as) suplente: Brenda Almeida

51. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Diretor (a) Membro Nato: Jaimária Reis

Representante de Professor (a) titular: Elaine Montargil

Representante de Professor (a) suplente: Cecilia M.Carvalho



Representante do Servidor Público Municipal titular: Elisangela Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Elisete Domingas

Representante de Pais titular: Ana Paula Novais

Representante de Pais suplente: Gleice Nascimento

Representante de Alunos (as) titular: Marcos Wallace Gomes

Representante de Alunos (as) suplente: Jacson Santos Reis

52. ESCOLA BETEL

Diretor (a) Membro Nato: Maria Helena Teixeira Mendes

Representante de Professor (a) titular: Miriam da Conceição Ribeiro

Representante de Professor (a) suplente: Marly Nascimento da Hora e Paz

Representante do Servidor Público Municipal titular: Marly Sousa Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Célia Carvalho Souza

Representante de Pais titular: Verônica Pereira Santos

Representante de Pais suplente: Lília Franco Oliveira

Representante de Alunos (as) titular: Arthur Dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Francesco Abelardo dos Santos Jesus

53. GRUPO ESCOLAR FIRMINO ALVES

Diretor (a) Membro Nato: Adriana Cardoso da Silva Brasil

Representante de Professor (a) titular: Djane De Sá Teles Das Virgens

Representante de Professor (a) suplente: Luciana Leal Damásio

Representante do Servidor Público Municipal titular: Boaventura Leite Evangelista

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Fabiana Melo Andrade De Jesus

Representante de Pais titular: Rosinete Dos Santos Silva

Representante de Pais suplente: Otoniela Oliveira Santos



Representante de Alunos (as) titular: Nelia Lima Simões

Representante de Alunos (as) suplente: Evelyn Gomes Dos Santos

54. ESCOLA CRECHE PEQUENO LAR

Diretor (a) Membro Nato: Carla Guerreiro de Almeida Martins

Representante de Professor (a) titular: Flávia Santos de Menezes Nascimento

Representante de Professor (a) suplente: Lorena Santos Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: Milton Ribeiro de Souza

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Kleidson Ferreira Oliveira

Representante de Pais titular: Rafaela Nascimento dos Santos

Representante de Pais suplente: José Alfredo Lacerda da Silva

Representante de Alunos (as) titular: Marly Botelho Cachoeira

Representante de Alunos (as) suplente: Rita de Cássia dos Santos

55. ESCOLA MUNICIPAL SEMENTEIRA

Diretor (a) Membro Nato: Maria de Fátima Silva Ramos

Representante de Professor (a) titular: Paulina Reis de Miranda Costa

Representante de Professor (a) suplente: Grazielly Moura Bimbato

Representante do Servidor Público Municipal titular: Manoel Salvador Júnior

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Josafá Santos de Santana

Representante de Pais titular: Fernanda Gomes de Barros

Representante de Pais suplente: Elielma Santos da Cruz

Representante de Alunos (as) titular: Mical Alves Pereira

Representante de Alunos (as) suplente: Saimon dos Santos Bispo

56. ESCOLA MUNICIPAL GENIVAL CORREIA DE ALMEIDA

Diretor (a) Membro Nato: Edinar Regina Barbosa



Representante de Professor (a) titular: Valéria Silva De Sousa Freitas

Representante de Professor (a) suplente: Rita Maregarete Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: Marialda Ferreira Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jorge Luiz Dattoli Bastos

Representante de Pais titular: Pedro Castro Da Silva

Representante de Pais suplente: Lidiane Scher De Jesus

Representante de Alunos (as) titular: Jamile Moreira Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Neilma Moreira Da Costa

57. ESCOLA BATISTA CALIFÓRNIA

Diretor (a) Membro Nato: Lisângela Silva Lima

Representante de Professor (a) titular: Arilson Nascimento Santos

Representante de Professor (a) suplente: Lara Maria Bacelar Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Luzia Soares Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Irani Raimunda Dos Santos

Representante de Pais titular: Rosângela Oliveira Dos Santos

Representante de Pais suplente: Cláudia Mendes Gaspar

Representante de Alunos (as) titular: Maria D'Ajuda Baraúna Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Aliete Maria De Jesus Almeida

58. ESCOLA FLÁVIO JOSÉ SIMÕES COSTA

Diretor (a) Membro Nato: Maria de Fátima Oliveira Souza

Representante de Professor (a) titular: Cileudy Franco Nunes

Representante de Professor (a) suplente: Cristiane Barros L. Santos



Representante do Servidor Público Municipal titular: Luciana Alves D Oliveira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Poliana F. Dos Santos

Representante de Pais titular: Cristiane Vieira Dos Santos

Representante de Pais suplente: Maria Isabel Ferreira N. Do A. Divino

Representante de Alunos (as) titular: Ana Clara F. Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Gabrielly Alves Da Silva

59. ESCOLA MUNIC. MAR. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO

Diretor (a) Membro Nato: Fernanda Valéria de Jesus Branco

Representante de Professor (a) titular: Kelly Cristina Dias Dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Arykene de Jesus Blohem

Representante do Servidor Público Municipal titular: Jeane Maria Dos Santos Teixeira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Soélia Santos De Jesus

Representante de Pais titular: Rosana Ferreira Santos

Representante de Pais suplente: Midiani Da Silva Mercedes

Representante de Alunos (as) titular: Alex Teles De Souza

Representante de Alunos (as) suplente: Letícia De Souza Santos

60. ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO

Diretor (a) Membro Nato: Ivete José Bomfim Santos

Representante de Professor (a) titular: Eliana Da Silva Dias Almeida

Representante de Professor (a) suplente: Edilene Zulma Guimarães Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Valdelice Maria Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jacqueline Souza Do Carmo

Representante de Pais titular: Jane Brandão Barbosa

Representante de Pais suplente: Rosângela Cardoso de Oliveira



Representante de Alunos (as) titular: Thaisa Malaquias De Matos

Representante de Alunos (as) suplente: Tauane Da Silva Lima

61. GRUPO ESCOLAR JOÃO ALVES ARAÚJO

Diretor (a) Membro Nato: Stella Maria Cruz Soares

Representante de Professor (a) titular: Claudinéia dos Santos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Tiago Souza Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Maise Santos Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Rosivaldo Costa Oliveira

Representante de Pais titular: Eliene de Jesus Cerqueira

Representante de Pais suplente: Adriana Silva Moura

Representante de Alunos (as) titular: Rita de Cássia de Jesus Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Cleidiane Santos Nascimento

62. ESCOLA COMUNITÁRIA RAINHA DOS ANJOS

Diretor (a) Membro Nato: Danielle Oliveira Niella

Representante de Professor (a) titular: Adriana Souza Santos

Representante de Professor (a) suplente: Silmária Ferreira Dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Rita De Cássia Jesus De Souza

Representante do Servidor Público Municipal suplente: -----

Representante de Pais titular: Beatriz Souza Santana

Representante de Pais suplente: Rosinete Costa Andrade

Representante de Alunos (as) titular: Jéssica Pereira Borges

Representante de Alunos (as) suplente: Leandro Miranda Reis

63. ESCOLA MUNIC. TEREZA CRISTINA RIBEIRO ESTRELA

Diretor (a) Membro Nato: Norma Célia dos Santos Batista,



Representante de Professor (a) titular: Renata Tereza Brandão Meireles

Representante de Professor (a) suplente: Adriana Batista Santos Chachá

Representante do Servidor Público Municipal titular: Ivete Miranda da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Cristiane Rubem dos Santos

Representante de Pais titular: Lindinéia Nascimento dos Santos

Representante de Pais suplente: Ivani Cardoso da Silva

Representante de Alunos (as) titular: Moisés de Jesus Silva

Representante de Alunos (as) suplente: Yandra Oliveira Nonato

64. ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA

Diretor (a) Membro Nato: Maria das Graças Sousa Félix

Representante de Professor (a) titular: Janine Ribeiro Peixoto

Representante de Professor (a) suplente: Maria Cristina Ferreira S. Bastos dos Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Maria do Carmo Pereira da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Vânia Brito dos Santos

Representante de Pais titular: Taís Araújo de Oliveira

Representante de Pais suplente: Ada Suelen Santos da Silva

Representante de Alunos (as) titular: Laura Beatriz Brito

Representante de Alunos (as) suplente: Emmanuel Levi da Silva Glória

65. ESCOLA COMUNITÁRIA RAINHA DA PAZ

Diretor (a) Membro Nato: Rivanilda Dias Ribeiro Mendes

Representante de Professor (a) titular: Armani Santos Costa

Representante de Professor (a) suplente: Maria Nelma Paulo de Araújo

Representante do Servidor Público Municipal titular: José Almir Batista da Silva

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Josivaldo Cardoso de Oliveira



Representante de Pais titular: Maria Vitoria Santos Magalhães

Representante de Pais suplente: Maritania Farias Pereira Bento

Representante de Alunos (as) titular: Letícia Santos Cruz

Representante de Alunos (as) suplente: Elicia Borges dos Santos

66. ESCOLA MUNICIPAL VERDES CAMPOS

Diretor (a) Membro Nato: Karine Reis Santos

Representante de Professor (a) titular: Guilherme Parmezoni Moraes

Representante de Professor (a) suplente: Simone Alves Santos

Representante do Servidor Público Municipal titular: Laís Cândida Magalhães

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Zenilda Evangelista Dos Santos

Representante de Pais titular: Sônia Alves Dos Santos

Representante de Pais suplente: Eliane De Jesus Santos

Representante de Alunos (as) titular: Juliete Santos Coutinho

Representante de Alunos (as) suplente: Evangela Bezerra Lombardo

67. ESCOLA ALBERTO LESSA

Diretor (a) Membro Nato: Mariza Sarmento Santos

Representante de Professor (a) titular: Alvaci Almeida Santos

Representante de Professor (a) suplente: Mariza De Souza Pereira

Representante do Servidor Público Municipal titular: Cleonice Silva Santos

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Rutiléa Barbosa Brito De Azevedo

Representante de Pais titular: Luciana Luísa Pereira De Oliveira Santos

Representante de Pais suplente: Greyziellen Eduarda Setúbal Nascimento

Representante de Alunos (as) titular: Juscelino Bispo Dos Santos

Representante de Alunos (as) suplente: Jéssica Pereira Dos Santos



68. GRUPO ESCOLAR AMÉLIO CORDIER

Diretor (a) Membro Nato: Iolanda de Araújo Santos

Representante de Professor (a) titular: Josuel Leal Dos Santos

Representante de Professor (a) suplente: Cássia Tereza Fraga Da Silva

Representante do Servidor Público Municipal titular: Diêgo Oliveira Farias

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Maria Helena Cerqueira

Representante de Pais titular: Silvana Santos De Andrade

Representante de Pais suplente: Idinailton Oliveira De Sousa

Representante de Alunos (as) titular: Sofia Lopes De Oliveira

Representante de Alunos (as) suplente: Paulo Mateus Ferreira Santos

69. ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA

Diretor (a) Membro Nato: Paulo Alves de Oliveira

Representante de Professor (a) titular: Patrícia de Oliveira Silveira

Representante de Professor (a) suplente: Alzira Bastos Jovita

Representante do Servidor Público Municipal titular: Maria Rejane dos Santos Rosa

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Jaciara Santos Silva

Representante de Pais titular: Silene Araújo dos Santos

Representante de Pais suplente: Marcelo Assis de Oliveira

Representante de Alunos (as) titular: Ana Carolina Costa Lopes

Representante de Alunos (as) suplente: Isabela Santos de Araújo

69. ESCOLA ROÇA DO POVO

Diretor (a) Membro Nato: Iolanda de Jesus Oliveira

Representante de Professor (a) titular: Rosiney Cardoso de Souza

Representante de Professor (a) suplente: Viviana Santos de Novaes Silva



Representante do Servidor Público Municipal titular: Luís Fonseca Moreira

Representante do Servidor Público Municipal suplente: Luíza dos Santos Andrade

Representante de Pais titular: Rosimeire Jesus de Oliveira

Representante de Pais suplente: Vanessa Cardoso Santos

Representante de Alunos (as) titular: Gabriela Caballero Del Aguila

Representante de Alunos (as) suplente: Filonila Santos Vieira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 19 de dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA

Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal

Firmino Alves – São Caetano





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024

**ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
137/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, matrícula nº 17440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2024, Processo Administrativo 0142488-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro, nº 384, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45604-098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.890.806/0001-66, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME DE GÁS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0019-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro, nº 384, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45604-098, inscrita no CNPJ/ME sob nº 47.890.806/0001-66, contato: (75) 9 9256-3333, e-mail: duracomercialgas@gmail.com, representada pelo senhor WALKYRIO VASCONCELOS MACHADO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/01/1964, sócio administrador.

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	RECARGA DE GAS, GLP, PESO 13 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (BOTIJÃO) CONTENDO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, INCLUSO UNO 371 ENTREGA PELO FORNECEDOR. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANP.	LIQUIGÁS - MODELO P13	UND	3.511	R\$ 142,50	R\$ 500.317,50
02	VASILHAME PARA GÁS GLP 13 KG, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	LIQUIGÁS - MODELO P13	UND	194	R\$ 250,00	R\$ 48.500,00
03	RECARGA GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (BOTIJÃO) CONTENDO 45KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANP.	LIQUIGÁS - MODELO P45	UND	150	R\$ 540,47	R\$ 81.070,50
VALOR TOTAL: R\$ 629.888,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.
- 3.2. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Durante a vigência da ARP poderão ser realizadas solicitações conforme necessidade da Contratante.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de necessidade permanente para a manutenção das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a atratividade comercial e praticidade administrativa, conforme as seguintes justificativas:

5.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da convocação;

7.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0019-2024 e seus anexos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 17 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

WALKYRIO VASCONCELOS MACHADO
DURA COMERCIO DE GÁS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 15.324.253/0001-98. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE, COMPREENDENDO: RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS TÉCNICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MONTAGENS E DESMONTAGENS E ESTRUTURAS METÁLICAS, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL CONSUMÍVEL, TRIOS ELÉTRICOS, UNIDADES MÓVEL DE SOM E LUZ E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS. ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo o acréscimo de 24,9697% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 714.800,28 (setecentos e quatorze mil oitocentos reais, vinte e oito centavos). **DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO n.º 10 de 2024

Publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itabuna com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e SUAS que queremos".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024 no formato on-line, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Lei N.º 2.158, de 23 de março de 2010, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011,

CONSIDERANDO que no dia 15 de junho de 2023 foi realizada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Itabuna, que teve como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e SUAS que queremos".

CONSIDERANDO que, estiveram reunidos/as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, num total de 202 (duzentos e dois) participantes credenciados, discutindo as deliberações dos cinco Eixos definidos, quais sejam: EIXO 1 – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2- Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 – Como potencializar a Participação Social no SUAS?; EIXO 4 - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e EIXO 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUA


RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas, aprovadas na Plenária Final da 14ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social do município de realizada no 15 de junho de 2023, convocada por meio do Decreto 15.403 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2023 edição, com o tema " Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e SUAS que queremos".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua deliberação.


 Celeste Aida Seara Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CEAS


 Conselho Municipal de Assistência Social de Itabuna-CMAS Itabuna
 Tel.: 3613-8386, E-mail: cmas.itabuna.ba@gmail.com
 Travessa Juarez Távora, n.º 32, São Caetano, Itabuna-Ba.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

Anexo da Resolução CMAS n.º 10 de 2024.

Propostas Aprovadas na Plenária Final

1. Garantir orçamento para implantação de CRAS e CREAS de acordo com a cobertura do território de abrangência
2. Executar o orçamento municipal de subvenções de instituições municipais através do artigo 58 da Lei n.º 13.019 de 2014 – Lei de MROSC
3. Montar uma equipe multiprofissional de infraestrutura para atendimento de demandas da SEMPS e unidades de atendimento dos Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade.
4. Tornar público os investimentos, a execução dos serviços e ações da SEMPS
5. Garantia de percentual obrigatório de 5% no orçamento destinado à Política de Assistência Social
6. Instituir educação permanente para capacitação técnica dos Conselhos de Assistência e dos Conselhos de Direitos; objetivando a efetiva qualificação para fiscalização dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios, Entidades e recursos do Fundo de Assistência Social
7. Criação e Implantação do coletivo de usuários como espaço de mobilização em seus territórios de vivência; conforme Resolução CNAS n.º 99/2023, levando suas propostas para as reuniões do Conselho
8. Capacitação para os segmentos: Usuários, Entidades e Trabalhadores. E reuniões com esses segmentos através do Conselho e órgão gestor.
9. Audiência pública para tratar sobre as propostas deliberadas na Conferência Municipal de Assistência Social.
10. Implantar Conselhos locais como espaço de mobilização dos usuários para avaliação dos serviços socioassistenciais do SUAS e seus atores;
11. Criação de uma plataforma única para acompanhamento em tempo real da Unidade familiar no SUAS
12. Ampliação das equipes de Referências de todas as unidades no município, com profissionais qualificados de acordo com a NOB/SUAS para garantir aos usuários do SUAS serviços Públicos de qualidade.
13. Criar um prontuário no âmbito Municipal de forma unificada para atender todos CRAS para atendendo os marcadores sociais, (se deficiente incluir tipo de deficiência)
14. Propor alteração da Lei Municipal n.º 2.447 de 16 de abril de 2019 no tempo de 03 para 06 meses o benefício eventual auxílio aluguel podendo ser renovado por igual período, bem como alteração do valor de R\$ 200,00 para R\$ 400,00
15. Implantação de 1 (um) CRAS no Parque Boa Vista para organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social.
16. Celeridade na análise e deferimento do Passe Livre Intermunicipal.
17. Implementação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosos e do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio, para pessoas com Deficiências Idosos e suas Famílias.
18. Ampliação do programa que atende às gestantes, com campanhas socioeducativas relacionadas à maternidade e questões familiares

Conselho Municipal de Assistência Social de Itabuna-CMAS Itabuna
Tel.: 3613-8386, E-mail: cmas.itabuna.ba@gmail.com
Travessa Juarez Távora, n.º 32, São Caetano, Itabuna-Ba.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

19. Implantação de equipe Volante (extensão territorial/área rural) para a realização de busca ativa das famílias que residem mais distante do CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Implantar Núcleo do SCFV na Roça do Povo – Zona Rural
20. Reativação dos mutirões socioassistenciais para as comunidades do município CRAS Itinerante
21. Implantação do setor de Educação Permanente, para todos os segmentos
22. Promover a oferta de camisas para os participantes dos grupos do CRAS
23. Promover passeios e visitas - (praia, estância patióba, abrigos de idosos e eventos culturais em clubes etc)
24. Ofertar no território oficinas e cursos profissionalizantes de geração de renda para mães e jovens assistidos pelos programas e serviços ofertados no CRAS e que esses serviços sejam priorizados de acordo com a demanda local de cursos
25. Reforma do equipamento CEU, local onde funciona o CRAS.
26. Cria/Implementar Plano de Contingencia em Situação de Calamidade Pública, objetivar o atendimento imediato aos que realmente necessita da Proteção Social Básica.
27. Implementar as atividades da Divisão da Juventude nos CRAS.
28. Garantir o espaço físico adequado para execução do serviço PAIF e SCFV
29. Garantir profissionais efetivos no SCFV com objetivo de não haver rompimento de vínculo visando o caráter continuado do serviço.
30. Garantia de recursos materiais (cardápio e materiais infantis) para as crianças acolhidas com suas famílias.
31. Celeridade na concessão de benefícios eventuais para o público no serviço de acolhimento para adultos e suas famílias.
32. Planejamento para momentos de reforma nos equipamentos, objetivando a não descontinuidade dos serviços socioassistenciais
33. Celeridade na reforma na unidade Centro Pop
34. Garantia de espaço físico para o Centro Pop com as instalações físicas de acordo com as normativas específicas para o Serviço, considerando a localização, bem como garantia de estrutura física e de recursos materiais compatíveis com as orientações com a NOB/SUAS
35. Ampliação da equipe multiprofissional: Pedagogia, Educação física, Nutricionista
36. Celeridade nos cadastros unipessoais do CADUNICO
37. Cartão cooperativo para as Casas de Acolhimento
38. Implementação de setor de atenção para saúde do Trabalhador do SUAS
39. Efetivação do PCCS
40. Pactuação dos municípios em atenção as demandas regionalizadas socioassistenciais com criação de instrumento legal para repasse de recurso destinado a demandas de assistidos vindos de outros municípios
41. Criação de Legislação específica que garanta a efetivação das propostas criadas no Plano Plurianual - PPA, com aplicações de multa diária perante ao não cumprimento.
42. Implementação do MROSC no Município por meio de chamamento público para entidades de assistência social.

Conselho Municipal de Assistência Social de Itabuna-CMAS Itabuna
 Tel.: 3613-8386, E-mail: cmas.itabuna.ba@gmail.com
 Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna-Ba.




**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CNPJ: 14.147.490/0001-68.****Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.****RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 /2024**

Dispõem sobre A Aprovação do Regimento Interno da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, na Sessão Plenária, realizada no dia 29 de novembro de 2024 no uso das competências que o Art.4º da Lei Municipal 2.158 de 23 de março de 2010 alterada pela Lei nº 2.204 de 27 de outubro de 2011, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

Resolve: Aprovar o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento para Adultos e famílias anexado a essa Resolução

Itabuna, Ba, 29/11/2024


Celeste Aida Seara Souza
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35C7-0874-7D43-7327-9469> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35C7-0874-7D43-7327-9469



Hash do Documento

a52955c7bcd2b0699dd77d0bd45408f813401f8fa491765d68223d390a0efa57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 14:12 UTC-03:00